

NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO LICITAÇÃO PROCESSO SEI 0003016-73.2023.6.12.8000

Pregão n.º 36/2023. Objeto: Registro de desconto para aquisição de livros. Proc. Adm. n.º 0003016-73.2023.6.12.8000. Empresa vencedora e desconto registrado: FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.897.601/0001-02: Item 01 - 39%. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.
Graziela Gonçalves Silva Jurado - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0003016-73.2023.6.12.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

ASSUNTO : LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_PREGÃO ELETRÔNICO_REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS/PUBLICAÇÕES NACIONAIS

Decisão nº 582 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, que tem por objeto o registro de preços com desconto percentual para eventual **aquisição futura de livros/publicações nacionais**, instrumentalizado por meio do Documento de Formalização da Demanda (1432287), conforme condições e formas previstas no edital e anexo ((1525261 e 1525430).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva com a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora para o item 1 do Pregão a seguinte empresa:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE LIVROS	EMPRESA	DESCONTO OFERTADO
01	92	FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	39%

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1667/2023 (1537578), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação SEOR/COPEG 8665 (1492886).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora mencionada na tabela supra e, por fim, **HOMOLOGO** o

procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Por último, **AUTORIZO** a lavratura da Ata de Registro de Preços, a emissão da nota de empenho e respectivas ordens bancárias de pagamento em favor da licitante vencedora, observada a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, o valor registrado na Ata do Pregão e a regularidade fiscal de cada contratada.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 14/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1537580** e o código CRC **D20E4B2E**.

